



MUNICÍPIO DE PINDORAMA  
GABINETE

PROCESSO Nº 4247 /2025

À Licitação para providências necessárias, considerando que estou **DE ACORDO** com o pedido de contratação direta, conforme requisitado, devendo passar pelas análises e trâmites legais que o caso requer, sendo que atos preparatórios e técnicos são de competência do órgão requerente, a ele cabendo as devidas responsabilidades.

Pindorama, SP, 31 de outubro de 2025.

**GERALDO FELIPPE JÚNIOR**  
**PREFEITO**  
**MUNICÍPIO DE PINDORAMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA  
SETOR DE PROTOCOLO  
Nº 4.247/2025  
ENTRADA: 30/10/2025  
M.H.

Ofício n. 15/2025

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### PARA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

Venho, por meio deste, solicitar a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, conforme segue:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE PINDORAMA/SP.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço.

**VALOR TOTAL:** R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

**JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:** Considerando a necessidade diária e específica de execução de serviços técnicos de engenharia elétrica no Município de Pindorama/SP, notadamente voltados à elaboração de projetos elétricos, memoriais, planilhas, memórias de cálculos, emissão de ARTs, aprovações junto a CPFL Paulista, dentre outros, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada que detenha qualificação técnica e experiência comprovada para atender às demandas do Município com qualidade e dentro dos prazos legais e operacionais exigidos.

A prestação de tais serviços de engenharia é essencial para a continuidade de ações administrativas e operacionais da municipalidade, considerando que a Administração não dispõe, neste momento, de equipe técnica própria suficiente e capacitada para realizar os serviços demandados.

Reforça-se que empresa a ser contratada deve possuir expertise comprovada e condições técnicas adequadas para atender prontamente às exigências da Administração Pública

Municipal, comprovando-se através de atestados de capacidade técnica e operacional e demais documentos exigidos pela legislação, dispondo, inclusive, de profissional(is) devidamente registrado(s) no CREA.

O valor estimado para a contratação encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, I, da Lei n. 14.133/2021, o que permite a contratação por dispensa de licitação, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

A solução por dispensa de licitação garante maior celeridade, eficiência e economicidade à contratação, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Assim, considera-se adequada e legal a contratação direta, mediante a devida instrução do processo administrativo, com a formalização de contrato ou instrumento equivalente, conforme previsto na legislação vigente.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATO:** Após análise das necessidades da Administração, verificou-se que a empresa **ASM Engenharia Catanduva Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 42.844.293/0001-33, apresenta as condições mais vantajosas para a contratação direta, considerando os seguintes aspectos:

- (i) Capacidade técnica comprovada por meio de atestados de desempenho anterior em serviços/fornecimentos similares, em que a empresa já possui experiência comprovada no atendimento a órgãos públicos/entidades similares, demonstrando confiabilidade e eficiência;
- (ii) Compatibilidade entre o objeto demandado e a atividade econômica principal da empresa, demonstrando aderência ao que se pretende contratar;
- (iii) Regularidade fiscal e trabalhista devidamente comprovadas pela documentação apresentada;
- (iv) Proposta de preço compatível com os valores praticados no mercado, conforme cotação anexa ao processo; e
- (v) Condições de execução/fornecimento, atendendo a necessidade específica do objeto.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo haver prorrogações.

**ANÁLISE DE RISCOS:** Considerando a natureza do objeto a ser contratado, a análise de riscos foi realizada com foco na identificação de possíveis eventos que possam comprometer o alcance dos resultados esperados pela Administração Pública:

- (i) Risco de inexecução contratual: mitigado por meio da verificação da capacidade técnica da contratada, análise de atestados e exigência de regularidade fiscal e trabalhista;
- (ii) Risco de sobrepreço ou superfaturamento: mitigado mediante pesquisa de preços de mercado, com pelo menos três cotações, assegurando a razoabilidade do valor a ser contratado;
- (iii) Risco de atraso na entrega ou execução: minimizado pela definição de prazos compatíveis e cláusulas contratuais que preveem penalidades em caso de descumprimento; e
- (iv) Risco jurídico: há respaldo da contratação na legislação vigente.

Diante disso, conclui-se que os riscos são conhecidos, estão sob controle e foram mitigados por meio de medidas administrativas adequadas, não havendo impedimentos à continuidade do processo.

**ORÇAMENTO ADICIONAL OU JUSTIFICATIVA PARA A AUSÊNCIA:** Não houve apresentação de orçamento adicional.

**CICLO DE VIDA DO OBJETO:** Se trata de prestação de serviços, não havendo que se falar em ciclo de vida do objeto.

**UNIDADE REQUISITANTE/ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Pindorama/SP, 29 de outubro de 2025.



---

**ADRIANO FRANCISCO FIOMANO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I. LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação e execução do serviço contratado será realizada sob demanda e solicitação direta do Departamento de Engenharia e Obras do Município, vinculado a esta Secretaria, respeitando-se os prazos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogações.

A prestação do referido serviço será realizada no departamento citado, locado no Paço Municipal “Antonio Corsatto”, situado na Rua Engenheiro Balduino, n. 200, Centro, CEP: 15830-045, na Cidade de Pindorama/SP.

### II. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA CONTRATADA

A empresa especializada em engenharia elétrica contratada terá como objetivo prestar suporte técnico ao Departamento de Engenharia e Obras do Município de Pindorama, executando atividades técnicas e administrativas necessárias para o desenvolvimento, acompanhamento e controle de projetos e obras públicas municipais. Dentre as atividades previstas, destacam-se:

**1. Elaboração de Projetos Elétricos:** A empresa contratada será responsável pela elaboração completa de projetos elétricos de baixa e média tensão, conforme as normas técnicas vigentes da ABNT (NBR 5410, NBR 14039, entre outras), bem como os requisitos específicos da concessionária local (CPFL). Os projetos deverão contemplar planta baixa, diagrama unifilar, carga instalada, dimensionamento de condutores, dispositivos de proteção, quadros de distribuição e demais elementos necessários à perfeita execução da instalação elétrica, com foco em segurança, eficiência energética e viabilidade técnica;

**2. Elaboração de Projetos de Tecnologia da Informação:** Compreende o desenvolvimento de projetos de infraestrutura de TI para prédios e equipamentos públicos, contemplando redes lógicas (estrutura de cabeamento de dados e voz), distribuição de pontos, identificação de racks, switches, servidores e pontos de acesso, respeitando normas técnicas e boas práticas do setor. Os projetos devem considerar escalabilidade, segurança da informação e integração com sistemas existentes ou planejados pela administração municipal;

- 3. Aprovação de Projetos junto à Concessionária CPFL:** A empresa deverá realizar todos os trâmites necessários para a aprovação dos projetos elétricos junto à concessionária de energia (CPFL), incluindo preenchimento de formulários, adequações exigidas, comparecimento a reuniões e acompanhamento de processos até a emissão do parecer técnico favorável e autorização de execução. A atuação deve seguir rigorosamente os procedimentos internos da CPFL, garantindo celeridade e conformidade regulatória;
- 4. Elaboração de Memoriais Descritivos de Materiais e Matérias de Obra:** Os memoriais descritivos deverão detalhar, de forma clara e objetiva, todos os materiais e serviços que compõem os projetos, especificando suas características técnicas, normas de referência, padrões de qualidade exigidos e forma de aplicação. O objetivo é fornecer subsídios completos para a execução da obra, bem como para os processos de fiscalização, controle de qualidade e eventual licitação de obras públicas;
- 5. Elaboração de Planilhas Orçamentárias:** A contratada deverá elaborar planilhas de custos com base na composição de preços unitários (CPU), utilizando como referência os sistemas oficiais como SINAPI/IBGE e TCPO. As planilhas devem discriminar itens, quantidades, unidades, custos diretos e indiretos, encargos sociais e benefícios, permitindo estimar o valor global da obra ou serviço com precisão, transparência e aderência à realidade do mercado;
- 6. Elaboração de Memórias de Cálculo:** Cada projeto deverá ser acompanhado de sua respectiva memória de cálculo, detalhando os critérios técnicos e metodológicos utilizados no dimensionamento de sistemas elétricos, redes de TI, cargas instaladas, correntes nominais, quedas de tensão, seções de cabos, proteção, entre outros. Os documentos devem ser claros e fundamentados em normas técnicas, permitindo validação por órgãos fiscalizadores e garantindo a robustez dos projetos propostos; e
- 7. Emissão de ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica):** Para cada projeto desenvolvido, a empresa será responsável pela emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas no CREA-SP. As ARTs devem abranger todas as atividades técnicas desempenhadas, assegurando a responsabilidade legal do profissional habilitado perante o município e os órgãos competentes, conforme exigido pela Lei n. 6.496/77.

### **III. HABILITAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

A empresa contratada deverá comprovar, por meio de atestados, certidões, declarações ou outros documentos equivalentes, de Capacidade Técnica Operacional, que demonstrem a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores ao objeto contratado, ou outros documentos comprobatórios, nos termos do § 3º, do art. 88, da Lei n. 14.133/2021, devendo o atestado, certidão, declaração ou outro documento equivalente, trazer, obrigatoriamente, informações do contrato, do ano, do objeto e da prestação do serviço.

### **IV. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO**

#### **1. Condições de execução:**

A execução do objeto desta contratação terá início imediato a partir da assinatura contrato, cumprindo-se este termo de referência.

#### **2. Local/Prazo/horário:**

A prestação e execução do serviço contratado será realizada em local, prazo e horários sob demanda e solicitação do Departamento de Engenharia e Obras do Município, locado no Paço Municipal “Antonio Corsatto”, situado na Rua Engenheiro Balduino, n. 200, Centro, CEP: 15830-045, na Cidade de Pindorama/SP.

#### **3. Rotinas a serem cumpridas:**

A empresa especializada em engenharia elétrica contratada terá como objetivo prestar suporte técnico ao Departamento de Engenharia e Obras do Município de Pindorama, executando atividades técnicas e administrativas a serem estabelecidas pelo Departamento de Engenharia do Município.

#### **4. Gestão:**

O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei n. 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Exceto em caso superveniente, poderá haver paralisação ou suspensão do cronograma de execução, o qual será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser devidamente anotadas em registros apropriados.

As comunicações entre as partes deverão ser realizadas sempre por escrito, preferencialmente mediante correio eletrônico (e-mail).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências, que deverão ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor/fiscal devidamente nomeado.

#### **5. Preposto:**

A empresa designará preposto para tratar do objeto da contratação.

#### **6. Fiscalização:**

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo responsável designado, que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará o gestor em tempo hábil, sobre situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Na hipótese de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará o gestor, em tempo hábil, sobre o término de sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação.

#### **7. Gestor:**

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para atendimento da finalidade da Administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, àquelas que ultrapassarem da sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção do seu desempenho na execução, baseando-se nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro que atestará o cumprimento das obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.

### **V. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal após a sua realização, mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O fiscal realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

A empresa ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal ou documento equivalente, referente a cada serviço, que deverá conter o número do contrato, cabendo a Administração certificar que a pessoa jurídica se encontra regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

As notas fiscais ou documentos equivalentes deverão ser encaminhados para os e-mails: [compras@pindorama.sp.gov.br](mailto:compras@pindorama.sp.gov.br) / [compras2@pindorama.sp.gov.br](mailto:compras2@pindorama.sp.gov.br).

Considerar-se-á atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, e, não havendo adimplemento da obrigação pela Administração, incidirá correção monetária sobre o valor devido, utilizando-se o índice IPCA/IBGE; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

Não considerar-se-á atraso no adimplemento nos casos de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de atos ou fatos que o contratado tenha praticado ou participado, assegurando à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## **VI. COMPETÊNCIAS**

- (i) Fiscal do contrato:** Adriano Francisco Fiomano.
- (ii) Gestor do contrato:** Adriano Francisco Fiomano.
- (iii) Servidora responsável pela cotação:** Maiara Martins.

Pindorama/SP, 29 de outubro de 2025.



---

**ADRIANO FRANCISCO FIOMANO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI ULTRAPASSADO O LIMITE DE VALORES  
COM ESTE OBJETO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO ÓRGÃO  
REQUISITANTE**

Considerando disposto no artigo no artigo 75, §1º, incisos I e II, da Lei Federal n. 14.133/2021:

*Art. 75 - § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*I - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

Declaro para os devidos fins, que foi averiguada as contratações deste órgão requisitante e que não foi ultrapassado o limite de gasto permitido em lei com este objeto na unidade gestora/orçamentária, referente a esta unidade requisitante com o objeto que se pretende contratar.

Pindorama/SP, 29 de outubro de 2025.




---

**ADRIANO FRANCISCO FIOMANO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

## **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar nas contratações diretas se insere no Poder Discricionário da Administração Pública, no presente caso, entende-se pela sua dispensa, considerando ser uma contratação onde a descrição/justificativa/termo de referência são suficientes para instrução adequada do processo.

Pindorama/SP, 29 de outubro de 2025.



---

**ADRIANO FRANCISCO FIOMANO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Re: COLETA DE ORÇAMENTOS**

Sexta, Setembro 12, 2025 09:35 EDT

Para

compras2 [compras2@pindorama.sp.gov.br](mailto:compras2@pindorama.sp.gov.br)[adjobras@pindorama.sp.gov.br](mailto:adjobras@pindorama.sp.gov.br)

Segue p/ análise.

Em Terça, Agosto 19, 2025 15:01 EDT, [adjobras@pindorama.sp.gov.br](mailto:adjobras@pindorama.sp.gov.br)  
<[adjobras@pindorama.sp.gov.br](mailto:adjobras@pindorama.sp.gov.br)> escreveu:

Boa Tarde.

Solicitamos que seja realizada cotação e coleta de orçamentos para contratação de profissional técnico, cadastrado no CREA SP, sendo Engenheiro elétrico, para execução de projetos específicos de elétrica para :

- 01 - Projetos eletricos;
- 02 - Projeto de tecnologia da informação;
- 03 - Aprovações de projetos junto a concessionária CPFL;
- 04 - Memoriais descritivos de materiais e matérias de obra;
- 05 - planilha Orçamentaria;
- 06 - Memória de calculo;
- 07 - Emissão de ART dos projetos eletricos

Periodo de contratação por 12 (doze) meses.

--

Atenciosamente..

Rogério Rios  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Rua 7 de Setembro, 507, Centro - Pindorama/SP  
Telefone: (17) 3572-2992

--

MAIARA MARTINS  
Diretora do Departamento de Compras  
[compras2@pindorama.sp.gov.br](mailto:compras2@pindorama.sp.gov.br)

CNPJ 45.122.942/0001-80  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA  
RUA ENGENHEIRO BALDUINO, 200, CENTRO, PINDORAMA-SP  
15830-000

17 3572-9900

**PDF** 20250912\_103133.PDF

2.5 MiB





**A.S.M – Engenharia Catanduva Ltda**

CNPJ: 42.844.293/0001-33

Catanduva, 10 de setembro de 2025

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA

PROPOSTA COMERCIAL PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO

A empresa, **ASM Engenharia Catanduva Ltda**, estabelecida cito a Rua Aracaju, nº665- Centro – Catanduva- SP – CEP 15828-000, devidamente inscrita no CNPJ: 42.844.293/0001-33, vem respeitosamente perante Vsa., apresentar, nossa proposta comercial, para contratação de serviços mensais na área de engenharia para obras desta prefeitura. O escopo da proposta é o seguinte:

Projetos elétricos;  
Projeto de tecnologia da informação;  
Aprovações de projetos junto a concessionária CPFL;  
Memoriais descritivos de materiais e mão de obra;  
Planilha orçamentária;  
Memória de Cálculo  
Emissão de ART dos projetos elétricos;

**Valor da proposta: R\$5.100,00 – (cinco mil e cem reais mensais)**

**Tempo de vigência do contrato: 12 meses**

**Valor total desta proposta: R\$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**

Validade da proposta 30 dias

Atenciosamente

ANTONIOCIR  
SANCHOTENE  
MACEDO:0001692879  
2

Assinado de forma digital por  
ANTONIOCIR SANCHOTENE  
MACEDO:00016928792  
Dados: 2025.09.11 16:35:20  
-03'00'

Antoniocir Sanchotene Macedo  
RG 23.645.206-x

# RES: COTAÇÃO

Quinta, Setembro 11, 2025 15:42 EDT

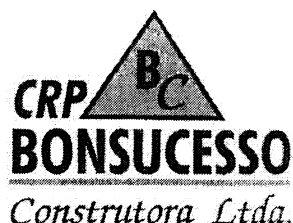


[eng.tonimacedo@gmail.com](mailto:eng.tonimacedo@gmail.com)

Para

'compras2'

17 3572-9900



PROPOSTA COMERCIAL

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO  
**TELEFONE:** (17) 3572-9900  
**DATA:** 11/09/2025

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta técnica-comercial para serviços de engenharia, conforme solicitação de vossa senhoria. Agradecemos desde já a oportunidade.

### 1 - PROPOSTA TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Fornecimento de mão de obra especializada de engenharia elétrica, com prestação continuada em um período de 6 meses. Os itens envolvidos são aqueles solicitados por vossa senhoria, através de e-mail:

- 01- Projetos elétricos;
- 02- Projeto de tecnologia da informação;
- 03- Aprovações de projetos junto a concessionária CPFL;
- 04- Memoriais descritivos de materiais e mão de obra;
- 05- Planilha orçamentária;
- 06- Memória de Cálculo
- 07- Emissão de ART dos projetos elétricos;

### 2 - PROPOSTA COMERCIAL

**TOTAL: R\$5.800,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) mensais por um ano. TOTAL-R\$69.600,00**

**PAGAMENTO:** APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL, EM DATA ACORDADA ENTRE AS PARTES

**VALIDADE DESTA PROPOSTA:** Esta proposta tem validade de 10 dias

CRP BONSUCESSO  
CONSTRUTORA  
LTDA:11633206000175

Assinado de forma digital por CRP  
BONSUCESSO CONSTRUTORA  
LTDA:11633206000175  
Dados: 2025.09.11 15:53:42 -03'00'

**CRP BONSUCESSO CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ sob n. 11.633.206/0001-75**

CRP BONSUCESSO CONSTRUTORA LTDA – EPP  
RUA ARIRANHA, 333 – JD SANTA ROSA – FONE: (17) 3525-3438 – CEP 15806-140 –CATANDUVA- SP

**ENC: COTAÇÃO**

Quinta, Setembro 11, 2025 14:52 EDT

**BONSUCESSO CONSTRUTORA**  
[bonsucessoconstrutora@hotmail.com](mailto:bonsucessoconstrutora@hotmail.com)

Para

[compras2@pindorama.sp.gov.br](mailto:compras2@pindorama.sp.gov.br)

Boa tarde!

Segue Arquivo que foi pedido

Desde já agradeço!!

Att,

Leonardo Pereira

**BONSUCESSO CONSTRUTORA**[www.BONSUCESSOCONSTRUTORA.com.br](http://www.BONSUCESSOCONSTRUTORA.com.br)

Fone: 17 3521.2700

Cel: 17 99788.5245

**De:** compras2 <[compras2@pindorama.sp.gov.br](mailto:compras2@pindorama.sp.gov.br)>**Enviado:** segunda-feira, 8 de setembro de 2025 14:59**Para:** [bonsucessoconstrutora@hotmail.com](mailto:bonsucessoconstrutora@hotmail.com) <[bonsucessoconstrutora@hotmail.com](mailto:bonsucessoconstrutora@hotmail.com)>**Assunto:** COTAÇÃO

Boa tarde

Segue pedido de cotação para contratação de profissional técnico, cadastrado no CREA SP, sendo Engenheiro elétrico, para execução de projetos específicos de elétrica para :

- 01 - Projetos eletricos;**
- 02 - Projeto de tecnologia da informação;**
- 03 - Aprovações de projetos junto a concessionária CPFL;**
- 04 - Memoriais descritivos de materiais e matérias de obra;**
- 05 - planilha Orçamentaria;**
- 06 - Memória de calculo;**
- 07 - Emissão de ART dos projetos eletricos**

**Periodo de contratação por 12 (doze) meses.**

--

MAIARA MARTINS

Diretora do Departamento de Compras

[compras2@pindorama.sp.gov.br](mailto:compras2@pindorama.sp.gov.br)

CNPJ 45.122.942/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

RUA ENGENHEIRO BALDUINO, 200, CENTRO, PINDORAMA-SP

Paraíso, 11 de SETEMBRO de 2025

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

***Ref. MÃO DE OBRA DE ENGENHARIA***

***1.0 – Objeto***

Atendendo a solicitação de V.S.<sup>a</sup>, apresentamos nossa proposta para fornecimento de SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, necessários às obras e reforma em andamento desta prefeitura.

***2.0 - Descrição do escopo***

Trata-se de fornecimento de mão de obra de engenheiro eletricista com registro no CREA/SP para realizar as atividades abaixo enumeradas:

- 01- Projetos elétricos;
- 02- Projeto de tecnologia da informação;
- 03- Aprovações de projetos junto a concessionária CPFL;
- 04- Memoriais descritivos de materiais e mão de obra;
- 05- Planilha orçamentária;
- 06- Mmemória de Cálculo
- 07- Emissão de ART dos projetos elétricos;

***3.0 – Detalhes de fornecimento***

O material técnico criado será fornecido em forma de arquivo digital

As horas técnicas necessárias para a elaboração dos trabalhos serão fornecidas em período contínuo, e conforme a demanda de serviços necessários

Os serviços serão executados mensalmente por um período de 12 meses, com faturamento, emissão de nota fiscal ao final de cada mês:

***4.0 – Condições Comerciais***

Valor total do fornecimento (INICIAL): R\$ 70.236,00 (setenta mil, duzentos e trinta e seis reais).

**Período de vigência do contrato:**

**Re: COTAÇÃO**

Sexta, Setembro 12, 2025 09:25 EDT

Para

Anderson Cacini [andersoncacini@gmail.com](mailto:andersoncacini@gmail.com)

compras2

Maiara, bom dia.

Tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo o orçamento para fornecimento dos projetos solicitados.

Sem mais, permaneço à disposição.

Atenciosamente,  
Anderson Cacini

Em seg., 8 de set. de 2025 às 14:59, compras2 <[compras2@pindorama.sp.gov.br](mailto:compras2@pindorama.sp.gov.br)> escreveu:

Boa tarde

Segue pedido de cotação para contratação de profissional técnico, cadastrado no CREA SP, sendo Engenheiro elétrico, para execução de projetos específicos de elétrica para :

- 01 - Projetos eletricos;
- 02 - Projeto de tecnologia da informação;
- 03 - Aprovações de projetos junto a concessionária CPFL;
- 04 - Memoriais descritivos de materiais e matérias de obra;
- 05 - planilha Orçamentaria;
- 06 - Memória de calculo;
- 07 - Emissão de ART dos projetos eletricos

**Periodo de contratação por 12 (doze) meses.**

--

MAIARA MARTINS  
Diretora do Departamento de Compras  
[compras2@pindorama.sp.gov.br](mailto:compras2@pindorama.sp.gov.br)

CNPJ 45.122.942/0001-80  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA  
RUA ENGENHEIRO BALDUINO, 200, CENTRO, PINDORAMA-SP  
15830-000  
17 3572-9900

 CACINI-PREF PINDORAMA-CONTRATO MO-2025.pdf

**MUNICÍPIO DE PINDORAMA**  
Paço Municipal "Antônio Corsatto"  
Rua Engenheiro Balduino, 200, Pindorama – SP  
Cep 15.830-000  
Telefone (17) 3572-9900  
CNPJ Nº 45.122.942/0001-80  
E-MAIL: [compras2@pindorama.sp.gov.br](mailto:compras2@pindorama.sp.gov.br)

**DE: COMPRAS**

**PARA: LICITAÇÃO**

Declaro que após reiteradas consultas, não foi possível obtenção de orçamentos no painel de preços nem em outras contratações públicas, que guardassem compatibilidade com as características/especificações daquelas efetivamente desejadas. Porém, atesto que o preço médio colhido junto aos fornecedores anexados ao processo está de acordo com os preços médios praticados por outras empresas do ramo para a venda deste tipo de equipamento específico/contratação, ou seja, comprometo-me que o valor divulgado está de acordo com o preço de mercado.

Pindorama, 12 de setembro de 2025.

  
Maiara Martins

Departamento de Compras



## AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL

### LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

O Departamento de Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação deste aviso estará recebendo propostas/orçamentos para:

Contratação de profissional técnico, cadastrado no CREA-SP, sendo engenheiro elétrico, para execução de projetos específicos de elétrica.

Os interessados deverão solicitar o termo de referência na íntegra através do e-mail: [compras2@pindorama.sp.gov.br](mailto:compras2@pindorama.sp.gov.br), e deverão enviar as propostas através de e-mail para o e-mail: [compras2@pindorama.sp.gov.br](mailto:compras2@pindorama.sp.gov.br); devendo conter a descrição completa; valor unitário; qualificação completa da empresa (endereço/CNPJ) e nome completo e CPF do responsável pelo envio da proposta/orçamento, dados telefônicos. Pindorama, 12 de setembro de 2025.

## AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL

### LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

O Departamento de Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação deste aviso estará recebendo propostas/orçamentos para:

71 galões de 05 litros de concentrado de suco sem açúcar, sem conservantes, refrigerado.

Os interessados deverão solicitar o termo de referência na íntegra através do e-mail: [compras2@pindorama.sp.gov.br](mailto:compras2@pindorama.sp.gov.br), e deverão enviar as propostas através de e-mail para o e-mail: [compras2@pindorama.sp.gov.br](mailto:compras2@pindorama.sp.gov.br); devendo conter a descrição completa; valor unitário; qualificação completa da empresa (endereço/CNPJ) e nome completo e CPF do responsável pelo envio da proposta/orçamento, dados telefônicos. Pindorama, 12 de setembro de 2025.

Declaro para os devidos fins, que foi publicado na data de 12 de setembro o **AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL**, em cumprimento à **LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º**, porém não houve qualquer apresentação.

Pindorama, 18 de setembro de 2025.

**Maiara Martins**  
**Departamento de Compras.**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.844.293/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/07/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASM ENGENHARIA CATANDUVA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASM ENGENHARIA</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ARACAJU</b>	NÚMERO <b>665</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 04</b>	
CEP <b>15.800-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CATANDUVA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOCIETARIO@AUDITECONLINE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(17) 3521-3932</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/07/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **14:42:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato particular de prestação de serviços profissionais, o engenheiro eletricitista Jayme de Andrade Telles Filho, brasileiro, casado, RG.17.624.782, CPF086.0444.458/97, registrado no CREA/SP sob nº 0480006646, residente na cidade de Catanduva, Rua Cascatinha, nº 105, e a Empresa ASM ENGENHARIA CATANDUVA LTDA, instalada na Rua Aracaju, nº665- Centro – Catanduva- SP, inscrita no CNPJ nº 42.844.293/0001-33, neste ato representada pelo sócio Antoniocir Sanchotene Macedo, brasileiro, casado, residente a Rua Quinze de Novembro, nº 842 – CA1, Centro - Pindorama –SP, tem entre si justo e combinado.

1º o engenheiro eletricitista Jayme de Andrade Telles Filho, se compromete a prestar junto à empresa serviços profissionais no ramo de engenharia elétrica, para fiscalização, execução e start up de instalações elétricas.

2º O prazo do presente contrato tem validade até 14/03/2027 (de acordo com novo Código Civil, poderá ter validade até 04 anos), podendo ser rescindido por ambas as partes, sem incorrer prejuízo ou indenização de nenhuma parte.

3º O contratado cumprirá o período de trabalho de até 12 horas semanais.

4º A remuneração será de 2,4 Salário Mínimo vigente.

E por estarem assim justos e convencionados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Catanduva, 14/03/2025

JAYME DE ANDRADE  
TELLES  
FILHO:08604445897

Assinado de forma digital por  
JAYME DE ANDRADE TELLES  
FILHO:08604445897  
Dados: 2025.03.14 14:10:24 -03'00'

assinatura do contratado

ANTONIOCIR  
SANCHOTENE  
MACEDO:00016928792

Assinado de forma digital por  
ANTONIOCIR SANCHOTENE  
MACEDO:00016928792  
Dados: 2025.03.14 14:18:55 -03'00'

assinatura do contratante



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 42.844.293/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25101271565-36

Data e hora da emissão 29/10/2025 10:40:12

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 42.844.293

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 74338039

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/10/2025 15:50:01

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASM ENGENHARIA CATANDUVA LTDA**  
**CNPJ: 42.844.293/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:07:41 do dia 21/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2026.

Código de controle da certidão: **6B0A.D809.5366.A737**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SAO PAULO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 30156/2025

**Certifico** que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de CATANDUVA, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

**Inscrição:** 42844293000133 (CNPJ)

**Contribuinte:** ASM ENGENHARIA CATANDUVA LTDA

**Endereço:** RUA ARACAJU 665 SALA 04  
CENTRO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade via Internet, através do endereço <https://cidadaoonline.catanduva.sp.gov.br/app/pages/certificacao-autenticidade>

CATANDUVA (SP), 29 de outubro de 2025.

**Certidão válida até 29/11/2025.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço <http://www.catanduva.sp.gov.br/>.  
Certidão emitida em 29/10/2025 as 10:19:43h. - Código de Validação **G804I8.O1Z5R9.A0G8K8**

PRACA. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, nº 1 - CATANDUVA - SP - CEP 15800-031 - Fone: (17) 3531-9100  
CNPJ 45.122.603/0001-02 - e-mail: [nfe@nfe.catanduva.sp.gov.br](mailto:nfe@nfe.catanduva.sp.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.844.293/0001-33  
**Razão Social:** ASM ENGENHARIA CATANDUVA LTDA ME  
**Endereço:** RUA ARACAJU 665 SALA 04 / CENTRO / CATANDUVA / SP / 15800-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2025 a 25/11/2025

**Certificação Número:** 2025102705415667174212

Informação obtida em 29/10/2025 15:53:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASM ENGENHARIA CATANDUVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.844.293/0001-33  
Certidão n°: 64637905/2025  
Expedição: 29/10/2025, às 15:55:57  
Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASM ENGENHARIA CATANDUVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.844.293/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

## **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 3575119/2025

**Válida até:** 31/12/2025

**CERTIFICAMOS,** que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS,** ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

**CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** ASM ENGENHARIA CATANDUVA LTDA

**CNPJ:** 42.844.293/0001-33

**Endereço:** Rua ARACAJU, 665 SALA 04

CENTRO  
15800250 - Catanduva - SP

**Número de registro no CREA - SP:** 2340959

**Data do registro:** 23/09/2021

**Processo (Sipro):** F-004475/2021

**Processo (SEI):** -\*-\*-\*--\*

### **Observação:**

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL.

### **Objetivo Social:**

Serviços de engenharia.

**Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.**

**O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.**

**A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.**

### **Responsabilidade Técnica Ativa:**

**Nome:** ANTONIOCIR SANCHOTENE MACEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Continuação da Certidão: CI - 3575119/2025 Página 02

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5060908470

**Registro Nacional:** 2605149846

**Data de início da responsabilidade técnica:** 23/09/2021

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 838f0bf8-74d9-42b4-a27d-931bbff8b51a**

**Situação cadastral extraída em: 14/03/2025 13:52:12**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI CATANDUVA, situada à Rua: BEBERIBE, 1151, , JARDIM DOS COQUEIROS, CATANDUVA-SP, CEP: 15811-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de Março de 2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES**

**Número da Certidão:** CI - 3523005/2025

**CERTIFICAMOS,** a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

**Nome:** JAYME DE ANDRADE TELLES FILHO

**Número de registro no CREA-SP:** 0480006646  
**Registro Nacional do Profissional:** 2612404201

**Expedido em:** 11/05/1992  
(Data de registro no CREA-SP)

**CPF:** 086.044.458-97

**RG - REGISTRO GERAL:** 17.624.782-SP SSP/SP

**Data de Nascimento:** 19/02/1967

**Endereço:** Rua RUA CASCATINHA, 105 105  
JARDIM CAPARROZ  
15805135 - CATANDUVA - SP

### **Título, curso e atribuição:**

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Curso:** ENGENHARIA ELETRICA-ENFASE ELETROTECNICA

### **Atribuição:**

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Diploma/Certificado expedido em:** 27/03/1992

**Pelo(a):** UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

**Ano Letivo:** 1991

**Data de Colação de Grau:** 29/02/1992

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

**Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão:** c1dafcca-6b48-4f29-9ee2-a7eb9e31bed0

**Situação cadastral extraída em:** 27/01/2025 08:39:25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

## ***CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES***

Continuação da Certidão: CI - 3523005/2025 Página 02

### **Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI CATANDUVA, situada à Rua: BEBERIBE, 1151, , JARDIM DOS COQUEIROS, CATANDUVA-SP, CEP: 15811-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 27 de Janeiro de 2025



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

[NOVA CONSULTA](#)

CNPJ: 42.844.293/0001-33

Razão Social: ASM ENGENHARIA CATANDUVA LTDA

Nome Fantasia: ASM ENGENHARIA

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.04	<input checked="" type="checkbox"/>
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.06	<input checked="" type="checkbox"/>
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.11	<input checked="" type="checkbox"/>
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.12	<input checked="" type="checkbox"/>

[BAIXAR PDF](#)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/10/2025 16:03:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASM ENGENHARIA CATANDUVA LTDA**  
CNPJ: **42.844.293/0001-33**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

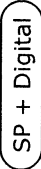
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



/governosp



# Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

16:01:14

## Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

Buscar

CNPJ/CPF

42844293000133

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Ordenar Por

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 29 de outubro de 2025 às 16:01

**Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 42.844.293/0001-33**

[Clique aqui](http://www.bec.sp.gov.br) para consultar a declaração de idoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidóneas e suspensas(CEIS)([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 29/10/2025, às 15h58, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 42.844.293/0001-33 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 29/10/2025, às 15h58.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **3fa8d51d-3ecc-4792-bf4b-e41281820ac1**  
ou acesse utilizando o QR Code



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Pindorama/SP, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa **ASM ENGEHARIA CATANDUVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.844.293/0001-33, sediada na Rua Aracaju, n.º 665, Sala 04, Centro, na Cidade de Catanduva/SP,, representada pelo Sr. **ANTONIOCIR SANCHOTENE MACEDO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 23.645.206-X, inscrito no CPF sob n.º 000.169.287-92, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 842, Centro, na Cidade de Pindorama/SP, prestou serviços de engenharia elétrica para o município de Pindorama, conforme contrato nº 09/2025.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Pindorama, SP, 15 de setembro de 2025.

MARIANA  
ZOLI  
MARCIAL:29  
749566882

Assinado de  
forma digital por  
MARIANA ZOLI  
MARCIAL:297495  
66882  
Dados: 2025.09.15  
16:19:08 -03'00'

**MARIANA ZOLI MARCIAL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENOR PREÇO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE PINDORAMA/SP.

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SRV	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE PINDORAMA/SP	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00

**TOTAL: R\$ 61.200,00**

**EMPRESA VENCEDORA: A. S. M - ENGENHARIA CATANDUVA LTDA**

**REQUISIÇÃO N. 2997/2025**